



Crimes Cibernéticos e os Limites Constitucionais: Impactos Econômicos do Roubo de Identidade Digital na Terceira Idade

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Leonardo Carvalho Rodrigues
Antonia Camylle Torres Costa
Luiz Felipe Silva Pereira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

Na virada do século XXI, o mundo testemunhou o surgimento de uma ameaça crescente: o roubo de identidade. Originando-se nos Estados Unidos, essa preocupação rapidamente se estendeu ao Brasil, ganhando mais complexidade com o uso de números telefônicos vinculados a contas online. Este delito, impulsionado pela evolução tecnológica, compromete a segurança dos cidadãos atrelado à falta de confiabilidade por parte das operadoras e às vulnerabilidades do ambiente digital que possibilitam as ações fraudulentas, impactando especialmente a economia.

O resumo visa uma abordagem crítica e analítica acerca dos códigos que regem a extorsão de personalidade na sociedade digital brasileira e projetar medidas que reforcem a preservação dos direitos individuais no meio tecnológico sobretudo dos idosos.

Objetivo

Avaliar a eficácia das políticas e leis de segurança digital voltadas para a terceira idade frente ao aumento dos crimes cibernéticos, analisando os desafios constitucionais e propondo estratégias para mitigar os riscos de roubo de identidade digital, com ênfase nas dimensões econômicas e sociais.

Material e Métodos

A abordagem metodológica é de viés qualitativo e quantitativo, observando a busca por uma compreensão e interpretação de dados, considerando o contexto social tupiniquim através da análise de pesquisas, doutrinas, revistas, noticiários, além de examinar criticamente os dados, infográficos, artigos e legislações vigentes, buscar relações causais e elaborar interpretações baseadas em uma análise detalhada.

Resultados e Discussão

O termo “roubo de identidade” vem preocupando associações de defesa de privacidade dos EUA. No Brasil, essa aflição surge com o uso indevido de números telefônicos, configurando crime cibernético. Com a fragilidade das operadoras, hackers utilizam números, burlam a autenticação e acessam dados bancários, isso se válida, ao meio



virtual, pois, as pessoas se encorajam através do anonimato. Percebe-se, fragilidade na validação, permitindo às operadoras, expor usuários a custos de proteção e falta de confiança nessas relações. Ademais, mais de 20% do poder de compra no Brasil é dos idosos. E, cerca de 70% deles possui insegurança na utilização tecnológica, pois o grande número de fraudes atreladas dar-se-á não familiaridade com o digital (Leon, 2022), o que ocasiona uma redução do consumo desse público e conseqüentemente um abalo na economia. Desta feita, a lei carece de melhoria sobre golpes a senilidade e punições para firmas omissas que concorre para o aumento dessas práticas ilícitas.

Conclusão

Em síntese, o aumento do roubo de identidade é uma ameaça crescente no Brasil. Este fenômeno compromete a segurança online, a confiança nas relações diárias e impacta negativamente a economia, especialmente pelos consumidores idosos, prejudicando setores-chave. A legislação carece de aprimoramentos, como a tipificação de golpes voltados a idosos e uma fiscalização mais robusta sobre o roubo de números telefônicos, visando proteger a sociedade, sobretudo os idosos, no meio digital.

Referências

Cavoukian, A. Vol d'identité: Qui se sert de votre nom? Toronto: Commissaire à l'Information et à la Protection de la Vie Privée. 1997.

DUPONT, Benoit. A coevolução do "roubo de identidade" e dos sistemas de pagamento. Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade, Campinas, v. 2, n. 17, p. 5-24, nov. 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8638322/5939>. Acesso em: 02 nov. 2023.

LEON, Lucas Pordeus. Baixar arquivo Geral Cerca de 70% dos idosos não se sentem seguros na internet, diz estudo: medo de golpe e falta de familiaridade com a web são principais razões. Medo de golpe e falta de familiaridade com a web são principais razões. 2022. Disponível em: <https://encr.pw/LFIFE>. Acesso em: 02 nov. 2023.

PANNAIN, Camila Nunes; PEZZELLA, Maria Cristina. Liberdade de Expressão e Hate Speech na Sociedade da Informação. Santa Maria: Revista Direitos Emergentes da Sociedade Global, 2015.